



Campanha

**DESTINO MENDONZA**

# Regulamento Campanha DESTINO MENDONZA

## OBJETIVO

O presente Regulamento define as regras da Campanha **DESTINO MENDONZA** por vidas vendidas e implantadas no período de **01/10/2023** a **25/04/2024**, e tem como objetivo incentivar as Corretoras de Minas Gerais nas vendas do produto PME (1 a 99 vidas).

O regulamento será regido pelas regras e condições abaixo estipuladas:

## 1. VIGÊNCIA

A campanha **DESTINO MENDONZA**, terá vigência de **01/10/2023** a **25/04/2024**, devendo os novos contratos tornarem-se vigentes dentro do período de 1º de outubro de 2023 a 25 de abril de 2024.

## 2. PARTICIPANTES

- 2.1. Poderão participar da Campanha todos os corretores (com o número de CPF regular) cadastrados na **OPERADORA** e que estejam na base de Corretores ativos durante o período de vigência e apuração da campanha.
- 2.2. Não serão considerados para participação na campanha os logins de gerentes, supervisores, donos de corretoras, logins cadastrados como genéricos, ou logins identificados com acúmulo de vendas de vários corretores e/ou produtores em um único CPF.

## 3. CONTABILIZAÇÃO DA CAMPANHA

- 3.1. Serão contabilizados os contratos que tiverem vigência no período da campanha;
- 3.2. Não serão contabilizados contratos vendidos, mas não vigenciados;
- 3.3. Somente serão ranqueados os corretores que atingirem o número mínimo de 60 vidas e 5 contratos (PME 1 a 99 vidas) implantados no período da campanha.

## 4. PREMIAÇÃO

- 4.1. Serão premiados com uma viagem para **Mendonza** na Argentina, os 4 (quatro) corretores com maior produção no período da campanha;
- 4.2. A viagem acontecerá entre os meses de maio e junho de 2024, e contará com integrantes do nosso time comercial;
- 4.3. O Prêmio é individual e intransferível;
- 4.4. Se o corretor participante, por algum motivo, não puder ser contatado para receber a premiação ou, se contatado, não puder, por motivos pessoais, receber a premiação, não poderá exigí-la da **AURORA SAÚDE**;
- 4.5. A premiação será a viagem e não será convertida em dinheiro ou outra forma de prêmio.

## 5. APURAÇÃO

- 5.1. O período de apuração da campanha ocorrerá entre os dias **10** e **30/04/2024**;
- 5.2. A divulgação dos resultados acontecerá até **02/05/2024**.

## 6. CLÁUSULAS GERAIS RELACIONADAS À CAMPANHA

- 6.1. A participação nesta Campanha de Vendas é facultativa e não caracterizará vínculo empregatício com a Operadora;
- 6.2. Para fins de premiação da Campanha e de seus resultados, todos os participantes autorizam a utilização de seu nome de pessoa física ou jurídica, imagem, som de voz ou quaisquer outros meios de mídia ou comunicação que possam ser utilizados pela Operadora, sem quaisquer ônus;

- 6.3. Não serão divulgados a terceiros os valores produzidos, meta ou qualquer outro número que seja de interesse particular do participante;
- 6.4. A divulgação dos resultados ocorrerá por e-mail, diretamente às Corretoras;
- 6.5. Eventuais informações, dúvidas, reclamações e solicitações sobre a Campanha de Vendas **DESTINO MENDONZA** deverão ser encaminhadas para o e-mail: [thais.oliveira@souaurorasaude.com.br](mailto:thais.oliveira@souaurorasaude.com.br);
- 6.6. O último prazo para protocolar/encaminhar questionamentos relativos à apuração desta campanha encerra-se em 10/04/2024, após essa data nenhum questionamento será mais aceito ou avaliado;
- 6.7. Qualquer situação não prevista neste Regulamento, questões complementares ou de interpretações divergentes, serão decididas por um grupo de trabalho interno constituído pela Operadora.

## 7. PROTEÇÃO DE DADOS

- 7.1. De acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.